



SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2019 - SUDECO

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

1. COD. DA UNID. GESTORA 158124	2. COD. DA GESTÃO 26407	3. CNPJ 10.615.417/0001-78	4. RAZÃO SOCIAL Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano		
5. ENDEREÇO Rua 88, No. 310					
6. BAIRRO/DISTRITO Setor Sul	7. MUNICÍPIO Goiânia	8. UF GO	9. CEP 74.085-010	10. DDD 62	11. TELEFONE 3605-3600

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

12. CPF 264.130.351-53	13. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Vicente Pereira de Almeida				
14. DDD 62	15. TELEFONE 3605 3600/36 01	16. EMAIL gabinete@ifgoiano.edu.br		17. CARGO Reitor	

DADOS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

18. COD. DA UNID. GESTORA 533018	19. COD. DA GESTÃO 53207	20. CNPJ 13.802.028/0001-94	21. RAZÃO SOCIAL Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO		
22. ENDEREÇO SBN, Quadra 1, Bloco "F", 20º andar - Edifício Palácio da Agricultura					
23. BAIRRO/DISTRITO Asa Norte	24. MUNICÍPIO Brasília	25. UF DF	26. CEP 70.040-908	27. DDD 61	28. TELEFONE 3251-8500

REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

29. CPF 323.213.251-00	30. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL Nelson Vieira Fraga Filho				
31. DDD 61	32. TELEFONE 3251-8510	33. EMAIL nelson.filho@sudeco.gov.br		34. CARGO Superintendente	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

35. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO / OBJETO DA DESPESA)

Feira Popular da Agricultura Familiar com bases agroecológicas para empreendedores agrícolas e artesãos locais.

36. OBJETIVO

Ampliar as oportunidades de ocupação econômica, de geração de renda através da diversificação da produção agrícola, do extrativismo, do resgate da cultura-culinária e artesanal e o estímulo à prática de agricultura natural e agroecológica de agricultores familiares no nordeste goiano.

37. PÚBLICO ALVO

Serão selecionadas, vinte famílias na categoria de agricultores familiares, empreendedores e artesãos, a partir de edital, que poderão se inscrever àquelas que já desenvolvem produção agrícola, extrativista e artesanal. O projeto terá início com 10 famílias e as restantes serão incluídas no desenvolvimento do mesmo. A seleção será feita por um equipe técnica dentro de critérios pré-estabelecidos, em edital.

Não haverá nenhum custo para participação do projeto, por parte dos selecionados, todos os insumos necessários, serão de responsabilidade do Instituto Federal Goiano Campus Campos Belos em parceria com Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste, - SUDECO.

38. JUSTIFICATIVA

O Instituto Federal Goiano começou a desenvolver suas atividades em agosto de 2014 no município de Campos Belos. Atualmente oferta três cursos técnicos, Comércio, Agropecuária e Informática, uma Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Humanidades, e cursos de Formação Inicial e Continuada atendendo demandas da Prefeitura Municipal e da comunidade. Possui um quadro docente de Mestres e Doutores com grande experiência, e hoje conta mais de 650 alunos.

A Lei de criação dos Institutos Federais, de número 11.892 de 29/12/2008, afirma em seu Art. 6º, que os Institutos Federais têm por finalidades e características: IX – promover a produção, o desenvolvimento e transferência de tecnologias sociais, notadamente as voltadas à preservação do meio ambiente, e em seu Art. 7º, são objetivos dos Institutos Federais: IV – desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos.

Visando cumprir com suas finalidades e objetivos, o Campus Campos Belos tem se colocado diante da região como colaborador para seu desenvolvimento, que entendemos ser possível a partir da difusão do conhecimento, seja ele associado ao ensino, à pesquisa e ou extensão.

Vale ressaltar que nesta região cerca de 40% de vegetação preservada do bioma cerrado, a maior parte está na Chapada dos Veadeiros, região que abriga o Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, considerado patrimônio natural mundial, protegida pelo Decreto nº 5.419, de 7 de maio de 2001, do Governo do Estado de Goiás, que criou a Área de Proteção Ambiental - APA de Pouso Alto.

No Brasil observa-se a partir dos anos 90, um novo interesse pela agricultura familiar, este estímulo foi dado pelo debate sobre o desenvolvimento sustentável e a multifuncionalidade do espaço rural. O modelo "produtivista", centrado na função da agricultura como fornecedora de alimentos e matérias-primas, tem cedido lugar à ótica da multifuncionalidade que rompe com o enfoque, exclusivamente, setorial e amplia as funções atribuídas à agricultura. Além da produção de alimentos e matérias-primas, o espaço rural seria responsável pela conservação dos recursos naturais (água, solos, biodiversidade), pelo patrimônio natural (paisagens), preservação das tradições culturais, pela produção de alimentos de qualidade e segurança alimentar. Todas essas funções poderiam ser exercidas de modo mais eficiente pelo modelo familiar do que pelo modelo patronal.

O modelo familiar tem como característica a relação íntima entre trabalho e gestão, a direção do processo produtivo conduzido pelos agricultores, à ênfase na diversificação produtiva, na durabilidade dos recursos e na qualidade de vida, a utilização do trabalho assalariado em caráter complementar e a tomada de decisões imediatas, ligadas ao alto grau de imprevisibilidade do processo produtivo.

Neste sentido o Território Cidadania Chapada dos Veadeiros onde está inserido o Instituto Federal Goiano - Campus Campos Belos possui 20.546 habitantes na zona rural, entre eles estão: 347 agricultores familiares, 1.412 famílias assentadas, 6 comunidades quilombolas e 1 terras indígenas. Seu IDH médio é 0,68. (MDA, 2013).

É uma das maiores áreas de conservação do Cerrado na região central do país, fomentando a criação de áreas de proteção na região em escalas mundial, federal, estadual e municipal, tais como: Parque Nacional Chapada dos Veadeiros (Alto Paraíso de Goiás e Cavalcante), Área de Proteção Ambiental Pouso Alto (Alto Paraíso de Goiás, Cavalcante, Nova Roma, Teresina de Goiás e São João D'Aliança), Parque Municipal Abílio Herculano Szervimks e Parque Municipal do Distrito de São Jorge (Alto Paraíso de Goiás) Terra indígena: Avá-Canoeiro (Colinas do Sul) e muitas reservas.

Com base nesta realidade, pretende-se que com este projeto incentivar a produção agrícola com bases agroecológicas, incentivar o extrativismo e potencializar o turismo através da produção local. Com a criação da Feira em Campos Belos a mesma servirá como referência aos demais municípios do Nordeste Goiano e contribuirá diretamente com a missão de promover a formação de profissionais cidadãos empreendedores, aptos a valorizar as referências das culturas locais e a contribuir para o desenvolvimento regional e ambiental.

39. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES

I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:

II - Compete à unidade descentralizadora:

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio da SUDECO;
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c.1) A primeira parcela ou parcela única será repassada mediante aprovação do Plano de Trabalho e do Projeto Básico, Termo de Referência ou Projeto de Pesquisa, conforme o objeto da avença, por meio de Parecer Técnico fundamentado, exarado pela área técnica correspondente;
- c.2) As parcelas subsequentes serão repassadas após emissão de Parecer Técnico fundamentado, exarado pela área técnica correspondente, atestando a compatibilidade de execução física com os recursos anteriormente liberados;
- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado quando solicitado à unidade descentralizada;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

III - Compete a unidade descentralizada:

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED; Assegurar e destacar a participação da SUDECO em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- h) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;

- i) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Fazenda;
- j) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.
- k) Enviar à unidade descentralizadora relatório Cumprimento do Objeto quando solicitado.

IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 06 (seis) meses, conforme acompanhamento do objeto;
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento total do Objeto, até 60 dias após ao término da vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

40. VIGÊNCIA

Este TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no sítio da SUDECO, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

41. PROGRAMA DE TRABALHO	42. PLANO INTERNO	43. FONTE	44. NAT. DESPESA	45. VALOR (EM R\$ 1,00)
1 – Formalização dos processos de compra dos materiais de consumo para execução do projeto	Aquisição dos materiais de consumo	0100	33.90.30	R\$ 30.975,56
2- Formalização dos processos de compra de materiais de permanentes para execução do projeto	Aquisição dos materiais permanentes	0100	44.90.52	R\$ 101.175,64
46. TOTAL				R\$ 132.151,20

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

47. META	48. DESCRIÇÃO	49. PRAZO DE CUMP.(EM MESES)	50. FÍSICO		53. FINANCEIRO	
			51. UNID.	52. QUANT	54. LIBER. (MÊS)	55. VALOR (EM R\$ 1,00)
1 - Aquisição de materiais de consumo e material permanente	1.1 Instrução e Formalização dos processos de aquisição de material de consumo e material permanente	Outubro 2019 a Março 2020	Dezenove itens discriminados no termo de referência	366	Parcela única	R\$ 132.151,20
2- Sensibilização e mobilização, capacitação técnica e efetivação da feira popular	2.1. Lançamento do edital para seleção dos participantes do projeto	Outubro 2019	-	-	-	R\$ 0,00
	2.2. Seleção dos participantes	Outubro 2019	-	-	-	R\$ 0,00
	2.3. Reuniões com os participantes	Outubro 2019 a Outubro 2020	-	-	-	R\$ 0,00
	2.4. Realização dos cursos	Outubro 2019 a junho 2020	-	-	-	R\$ 0,00
	2.5. Realização da Feira	Outubro 2019 a Outubro 2020	-	-	-	R\$ 0,00
56. TOTAL						R\$ 132.151,20

ASSINATURAS

Vicente Pereira de Almeida
Reitor

Nelson Vieira Fraga Filho
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **VICENTE PEREIRA DE ALMEIDA, Usuário Externo**, em 17/09/2019, às 14:17, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Vieira Fraga Filho, Superintendente**, em 18/09/2019, às 15:16, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 8.277 27/06/2014 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0153276** e o código CRC **FCF6B8A9**.